



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vky
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 1614

11 OUT 2004

Livro 015 Fls 060

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°11/ 2004.

Altera a redação do artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ.

Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às terças e quintas - feiras, às 19:00 horas, com duração de 2 (duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o inicio da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2004.

Art. 3º - Revoga a Resolução 400/04, e todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 11 de outubro de 2004.

Itamar de Souza Oliveira
- Vereador -

Mauro Gouvêa
- Vereador -

Alfredo Eugênio Curti
- Vereador -

*Considerando que
a matéria não dis-
foi levada a es-
cessão e votada, ter-
em plenário seu
do período sete
de outubro de 2004*

*Sonia Neiva de Lima
Diretora de Secretaria
Matr. 1046-6*